

PORTARIA Nº 26/2026 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIEX/PREDUC;

II - O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS; e

III - O contido na Portaria nº 22/2023 – PREDUC que disciplinou os procedimentos com relação aos Recursos Humanos do Paranaeducação.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 31 de julho de 2026, o contrato de trabalho da seguinte funcionária, que se encontra aposentada:

RG	NOME
6.618.768-3	LEONORA RUFINO DA SILVA

Art. 2º. Como o contrato de trabalho ora rescindido é de funcionária já aposentada, as respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, consoante o enunciado da Súmula nº 363, do TST.

Art. 3º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 10 de agosto de 2026, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

Documento: **PortariadeNulidadedeASGaposentadaJULHO2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 29/07/2026 09:15 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **21.135.083-0** por: **Eliane Yoshie Higuchi Takahashi** em: 28/07/2026 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: